



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTRARIA Nº 022/2014-GP**

Concede prazo de trânsito para  
retorno de servidora removida.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XIX, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO que não mais persiste o motivo que autorizou a remoção concedida no Processo Administrativo Eletrônico n.º 5.589/2012 (Protocolo nº 11.503/2012),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora MARIA ESTHER RUSSO LIMA, lotada na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, o prazo de 30 (trinta) dias de trânsito para a retomada das suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 18 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 412/2013-GP.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 21 de janeiro de 2014.

Desembargador **AMÍLCAR MAIA**  
Presidente